

AO EXPEDIENTE DO DIA
15 de 05 de 08
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Antônio Mineral

02
Antônio Mineral

PROJETO DE LEI Nº 856/2008
(Do Dep. Antônio Mineral)

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO – ACELP - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, NESTE ESTADO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO – ACELP -"** localizada no município de Taperoá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2008.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual

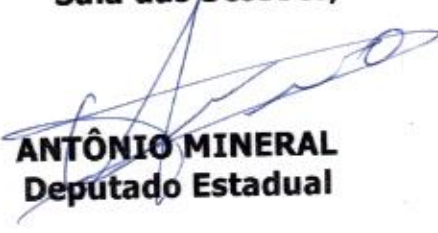
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
ASSESSORIA DO PLENÁRIO
Funcionário
12.05.08

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Moradores do Cosme Pinto, localizada na Usina de Leite Antônio Vilar Filho, no município de Taperoá, neste estado, dedica-se ao desenvolvimento da região, incrementando a justiça e ética social, como base para a dignidade humana, visando o bem estar do homem do campo.

Portanto, devido ao excelente trabalho que vem desenvolvendo, é por demais justo que seja concedido um reconhecimento de utilidade pública a esta entidade, como forma de contribuir com tão profícuo trabalho.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2008.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual



ACELP- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO

END.: TRAVESSA JOSÉ DÍDIMO LEITE, S/N - CEP 58.680-000

USINA DE LEITE ANTONIO VILAR FILHO - TAPEROÁ -PB

(83) 3463-2108 - (83) 9985-9702

CNPJ: 01.904.608/0001-03 - INSC. EST. : 16.143.144-5

e.mail: jampapb@hotmail.com

Taperoá, em 13 de Maio de 2008.

04
Quais

Senhor Deputado,

Através do presente, renovamos nosso pedido para que V.Sa. seja o proponente para que a nossa associação tenha seu nome incluído no cadastro estadual como entidade de reconhecida utilidade pública.

Sabedores de que tal assunto terá que ser levado ao Plenário da Casa Eptácio Pessoa, ficamos gratos, desde já, pela vossa intermediação na consecução do mesmo.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a vossa colaboração, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Perazzo
FRANCISCO DE ASSIS PERAZZO
Presidente

Ilmo.Sr.

DEPUTADO ANTONIO MINERAL

Assembléia Legislativa da Paraíba

João Pessoa - PB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.904.608/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO COSME PINTO - ACELP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO SIT PEDRA VERMELHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TAPEROA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **5/13/2008** às **2:36:19 PM** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERENCIA OPERACIONAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-GOIPOA



CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certificamos que está devidamente registrada nesta Secretaria, sob o nº 0213.01.000121 a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO – **ACELP**, C.N.P.J.: 01.904.608/0001-03, situada no Sítio Cosme Pinto, Zona Rural, município de Taperoá, Estado da Paraíba. Processo SEDAP nº 0003/2008, com **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** em 02/01/2008, atuando no segmento de **LATICÍNIOS**, classificado como **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE**, no que foram atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

Documento válido até 02.01.2009

João Pessoa, 02 de janeiro de 2008.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário


RICARDO DE MIRANDA HENRIQUES LEITE
Gerente Executivo


ANDRÉ LUIZ LUNA B. MACHADO
Gerente Operacional

07
Joa

Ata de criação da Associação das comunidades dos moradores das sítios Coome Pinto, Pedra Vermelha, Usimbu de Pedra, Lagoa do Meio e Embocadura do Município de Taperoá - Estado da Paraíba. Às 9:00(nove) horas de dia 22 (Vinte e dois) de mês de Dezembro do ano de 1996 (Mil Novecentos e Noventa e Seis), reuniram-se moradores das comunidades acima mencionadas, na Escola Municipal de 1º Grau Coronel Pedro Fernandes Pimenta, onde foi convidado o técnico da EMATER - PB e Sr. Antônio Carlos Fernandes Pimenta o qual explicou as vantagens e benefícios de uma associação, os direitos e deveres dos associados, bem como da Diretoria / Executiva e como se beneficiaram dos recursos oriundos da União, Estado e Município tais como: extensões das redes de eletrificações rurais, implantação de abastecimento d'água, perfuração de poços artesianos e nascentes, compra de equipamentos agrícolas e todos empreendimentos viáveis às localidades, para geração de emprego e renda, como isto, dando condições aos trabalhadores rurais sobreviverem nas próprias comunidades. Após as explicações feitas, foi surgido aos presentes que fosse eleita a primeira Diretoria constituída da seguinte maneira: Presidente - Francisco de Paula; Vice- Presidente - José Fernandes Pimenta Júnior; Secretária - Selma Alves de Lima Pimenta; Tesoureira - Joséfa de Araújo Pimenta; Plantões - Maria Jansina Chaves Roberto e Lenira Araújo Fernandes; Conselho Fiscal Fernando Diniz Pimenta, João Guedes e Paulo Francisco Maciel. Tendo sido apresentada para votação, os presentes se fizeram unânimes e a elegeram por aclamação. O presidente eleito, Sr. Francisco de Paula agradeceu a confiança depositada na sua pessoa, prometendo contribuir com todo empenho e seu mandato para alcançar o maior êxito em prol das comunidades recém-organizadas. Na seguida foi facultada a palavra para qualquer manifestação. Ninguém desejando fazer uso da palavra e então o presidente deu por encerrado os trabalhos, agradecendo o comparecimento e a participação de todos. Não havendo nada mais a tratar, eu Selma Alves de Lima Pimenta - Secretária - lavei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada com os membros e todos os presentes. Selma Alves de Lima Pimenta, Francisco de Paula, Expedito José da Silva, Manoel Inácio Fernandes, Dominga Marcelon Fernandes, Sandra Maria Campos Fernandes, Maria José Campos da Silva, Luis Antônio Torres, Maria de Lourdes Barbosa Torres, Maria do Socorro Torres Diniz, Jealma Barbosa Torres, Leônicio Pereira Diniz, Martinho Adeline da Costa, Paulo Francisco Maciel, Leuvaldo Garcia Diniz, Inácio José da Silva, Maria Assareth Cavalcante Garcia Maciel, Lusía Torres, José Paulino das Neves, José Aprígio Moreira, Maria Glória Andrade Silva, Inácia Maria Torres, Maria do Rosário da Silva, José Severino Torres, Maria da Anunciação

093596

Cartório de
Juiz de Paz



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Certifico, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Taperoá-PB, 23 de 11 de 2005

Antônio Carlos Fernandes
Tobias, Oficial
A.P.R.C.A. - P.B.

08

Ata apresentada às 16:30hs do dia 13.02.97.
Protocolo: Livro A-fls.117, sob nº 259.
Transcrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas
desta Comarca no Livro A-Nº 1, às fls. 119 a 120 ,
sob o nº 072. O referido é verdade dou fé.
Emolumentos: R\$ 11,00

En test? *Lt.* da verdade.

Oficiala.

Mafalda Araújo Fernandes
TubellB/Oficial

ТАРЕВОА-РВ.

**Cartero de Registros de Imóveis, Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas**

Rua Manoel Dias Vilar, 95
Centro - C.E.P. 51600-000

Taperoñ - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Certifico, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.

Taperoá, 11 de 11 de 2005

Maíalda Araújo Fernandes
Tabelião/Oficial

TAFEROD-PR.

COMPUTED MATERIAL - 50. OFICIO #

AUTOMONTPEL

Certifico que a presente Votação foi realizada com sucesso.

original que me foi entregue.

João Pessoa, 15 de Maio de 2017.

MONTREIRO DA FRANCA

5º OFÍCIO
1000 PES

673/0031-65

1-600-999-9999
e-mail: info@nasa.gov
NASA Mission Management Team
Center for Global Change Science
Tapscott, 1000

09
Jai

Estado da Paraíba

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Taperoá-pb

Cadastro de Organizações Não-governamentais e Entidades prestadoras de
Serviços de Assistência Social

01-INSC. Nº 13		2. Nome completo da entidade: Associação dos Moradores do Cosme Pinto	
3. Sigla: ACELP			
4. Data da fundação: 13/02/1998		5. CGC/CNPJ: 03.904.608/0001-03	
6. Validade: 31/12/2008		8. CEP: 58680.000	
7. Endereço Completo: Sítio Pedra Vermelha		10. Cidade: Taperoá	
9. Bairro/ Distrito/ Comunidade: Zona Rural		11.UF: PB	
12. Telefone: 3463-2108		13. Fax: 9352.5929	
14. E-mail: jampa.pb@hotmail.com		15. Representantes Legais:	
Francisco de Assis Perazzo Presidente			
Marly de Assis Pimental Vice-presidente			
Selma Alves Pimental Secretária			
Miguel Araújo Fernandes Tesoureiro			
Silvia Campos Vilar Conselho Fiscal			
Romaldo Alves Brancão Conselho Fiscal			
João Guedes Conselho Fiscal			
Fernando Diniz Pimental Conselho Fiscal			
Paulo Francisco Magalhães Conselho Fiscal			
José de Assis Pimental Conselho Fiscal			
16. Observações: Atesta para os devidos fins que a associação do Cosme Pinto, com sede jurídica na Comarca de Taperoá PB efetua seu registro, (digo) cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Taperoá PB em 21 de novembro de 2008.			

Ex. O Queiroz
Irene da S. Diniz Queiroz
Assistente Social
CRESS 1372926

Assinatura do(a) Presidente do CMAS/ Taperoá-pb

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO

SÍTIO COSMO PINTO, PEDRA VERMELHA, CACIMBA DE PEDRA, LAGOA DO MEIO e EMBOCADURA.

CAPÍTULO I

Da Associação

Art. 1º - A Associação Comunitária dos Moradores dos Sítios Cosmo Pinto, Pedra Vermelha, Cacimba de Pedra, Lagoa do Meio e Embocadura, com sede no sítio Cosmo Pinto e foro no município de Taperoá, Estado da Paraíba, é uma entidade civil sem fins lucrativos de duração indeterminada e, visa promover a organização e colaboração das comunidades supra-citadas, para atingir melhor nível de vida.

Art. 2º - A Associação reger-se-á pelo presente estatuto e Lei que lhes forem aplicadas, garantindo os interesses fundamentais da categoria representada.

Art. 3º - São direitos e deveres da Associação:

a) Representar os interesses dos associados perante as autoridades administrativas e judiciárias;

b) Atuar junto aos órgãos públicos e instituições particulares, especialmente para obter recursos a serem aplicados nas atividades econômicas e sociais da Associação;

c) Lutar pela melhoria econômica e social de seus membros;

d) Promover o associativismo e,

e) Colaborar com as associações semelhantes.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 4º - Podem associar-se os moradores que residem na área da Associação, desde que, aceitos em Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ Único - Para efeito de admissão de associados, a área de ação da Associação é a comunidade do Sítio Cosmo Pinto e comunidades vizinhas.

Art. 5º - São direitos dos associados:

a) Tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;

b) Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando em número igual ou superior a um terço (1/3) e,

c) Utilizar os serviços da Associação.

UNICO OFÍCIO
CARTÓRIO
Certifico, conforme estatuto art. 2º no
Dec Lei nº 2149 de 25 de Abril de 1945
que a presente cópia fotostática está igual
ao original que me foi apresentado e conferi.
Taperoá 03 de Setembro de 2004.

[Assinatura]

09362679/003-65
Cartório de Registros
Jurídicos, Títulos, Documentos
e Tabelionato de Testes
Rua Manoel Pereira V. L., 95
Centro - 58.300-000
Taperoá - PB

Maílda Araújo
Tabelião Oficial

Taperoá 28 de Setembro de 2004

§ 1º - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

§ 2º - Perderá seus direitos o associado que deixar de residir na área de ação da Associação ou que passar a exercer atividade incompatível com os interesses e objetivos da Associação.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Prestigiar a Associação por todos os meios e divulgar o espírito associativo entre os moradores;
- b) Cumprir o presente Estatuto e os regulamentos que forem criados;
- c) Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas pela Assembleia Geral e,
- d) Comparecer as Assembleias Gerais e cumprir suas decisões.

Art. 7º - Os associados são sujeitos as penalidades de suspensão de direitos e de eliminação do quadro social.

§ 1º - Terão suspensos seus direitos os associados que:

- a) Não comparecerem a 03 (três) Assembleias Gerais seguidas, sem causa justificada ou,
- b) Os que, sem motivo justificado, se atrasarem em mais de 02 meses consecutivos, no pagamento de suas contribuições.

§ 2º - Serão eliminados do quadro social:

- a) Aqueles que por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Associação tornarem-se prejudiciais à entidade ou,
- b) Que não cumprirem as decisões da Assembleia Geral ou Diretoria.

§ 3º - As penalidades serão impostas pela Diretoria.

§ 4º - Antes da aplicação das penalidades, o associado será convidado a apresentar sua defesa, preferencialmente por escrito.

§ 5º - Da penalidade imposta, caberá recursos a Assembleia Geral.

Art. 8º - Os associados eliminados do quadro social poderão retornar à Associação, desde que reabilitado, à critério da Assembleia Geral.

§ Único - Os associados readmitidos na forma deste Estatuto, receberão Novo número de matrícula, sem prejuízo da contagem de tempo como associado, a partir de 25 de Abril de 1945, que a presente cópia estatutária está igual ao original que me foi apresentado e conferi.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, TESTAMENTOS e Tabelionato de Notas

Rua Manoel Barros Vilar, 75
Centro - C.I.P. 5.563.000

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 9º - As Assembléias Gerais são soberanas nas decisões respeitadas as Leis em vigor e neste Estatuto, suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

§ Único - Quando a Assembléia Geral não puder funcionar em primeira convocação, será convocada outra, uma (01:00) hora após a primeira convocação, exigida a presença de dois terços (2/3) dos associados, na segunda convocação, será exigida a metade mais um. Não comparecendo número suficiente de associados, será convocada nova Assembléia Geral para outro dia, realizando-se com o número de associados que nela comparecerem.

Art. 10º - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará:

a) Quando o Presidente ou maioria da Diretoria ou Conselho Fiscal Julgar conveniente ou,

b) A requerimento dos associados em número igual ou superior a 1/3 (um terço) dos associados em condição para requerê-la, os quais dirão claramente os motivos da convocação.

Art. 11º - O Presidente não poderá opôr-se a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando requerida pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos Associados. Nesses casos, o Presidente terá de promover a realização da Assembléia dentro de 10 (dez) dias, contados da entrega do requerimento a Secretaria.

§ Único - Uma vez terminado o prazo marcado neste artigo sem que o Presidente faça a convocação, a Assembléia será convocada por aqueles que decidirem realizá-la.

Art. 12º - As Assembléias Gerais Extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para os quais os associados foram convocados.

CAPÍTULO IV

Do Presidente, Secretário e Tesoureiro

Art. 13º - A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de três membros eleitos pela Assembléia Geral, para os cargos de Presidente, Secretário, Tesoureiro e seus respectivos suplentes.

Art. 14º - Ao Presidente compete:

a) Representar a Associação perante a Administração Pública,

e em Juízo, podendo nesta última hipótese delegar poderes; Certificado, conforme estatui o art. 2º no Dec. Lei nº 2.149 de 25 de Abril de 1945 que a presente cópia fidedigna está igual ao original que me foi apresentado e conferi.

Taperoá 03 de Setembro de 2001
Taperoá 28 de Setembro de 2002

12
105
10333367910331-1551
Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Rua Manoel Inácio Vilar, 95
Centro - C.E.P. 50850-000
Pau.

14

Art. 19º - Os bens imóveis e equipamentos só poderão ser vendidos mediante permissão expressa da Assembléia Geral.

Art. 20º - No caso de dissolução da Associação, que só se fará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, o seu patrimônio terá destino que a mesma Assembléia determinar.

§ Único - A Assembléia, para tratar do fim da Associação, deverá contar com a presença de 3/4 (três quartos) dos associados quitos.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 21º - A Associação terá um Conselho Fiscal composto de 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos por Assembléia Geral, limitando-se sua competência a fiscalização da administração financeira.

CAPÍTULO VII

Art. 22º - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos em Assembléia Geral.

Art. 23º - O presente Estatuto poderá ser reformado, desde que a prática mostre essa necessidade. Essa reforma poderá ser feita por uma Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim.

CAPÍTULO VIII

Das eleições

Art. 24º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dar-se-á por votação direta e secreta, ou por aclamação, com duração de mandato de 02 (dois) anos.

Art. 25º - No processo eleitoral, nas votações, obedecerão as normas gerais para as sociedades civis, atendida a exigência do escrutínio secreto e considerados eleitos os que alcançarem a maioria dos votos dos presentes.

Art. 26º - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro.

Sítio Cosmo Pinto, Município de Taperoá-Pb, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

CARTÓRIO *Francisco de Paula*

ÚNICO OFICIAL
CERTIDÃO

Conferido, conforme estatuto em 2º de Dec. Leva nº 2149 do 25 de Abril de 1945 que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi.

Taperoá 03 de Setembro de 1945

CARTÓRIO

ÚNICO OFICIAL
CERTIDÃO

Conferido, conforme estatuto art. 2º de Dec. Leva nº 2149 do 25 de Abril de 1945 que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi.

Taperoá 03 de Setembro de 1945

José Fernandes Pimenta Júnior
Vice-Presidente

Selma Alves de Lima Pimenta
Selma Alves de Lima Pimenta

Secretária
Josefa de Araújo Pimenta
Josefa de Araújo Pimenta

Tesoureira
Maria Janaina Chaves Roberto
Maria Janaina Chaves Roberto

Suplente
Lenira Araújo Fernandes
Lenira Araújo Fernandes

Suplente
Fernando Diniz Pimenta
Fernando Diniz Pimenta

Conselho Fiscal
João Guedes
João Guedes

Conselho Fiscal
Paulo Francisco Maciel
Paulo Francisco Maciel

Conselho Fiscal

ESTADO DA PARAÍBA-COMARCA DE TAPERÓIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

RUA MANOEL DANTAS VILAR, Nº 95 - CENTRO

OFICIALA: MAFALDA ARAÚJO FERNANDES.

Estatuto apresentado às 16:30 hs, do dia 13.02.97.

Protocolo : Livro A-Fls.118, sob o nº 261.

Transcrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta

Comarca no Livro A-nº 1, às fls.121 a 123, sob o nº 074.

O referido é verdade dou fé. Emolumentos: R\$ 33,00

Taperoá, 17 de fevereiro de 1997.

Em test² da verdade:

Mafalda Araújo Fernandes.
Mafalda Araújo Fernandes.

Oficiala.

09369639/0001-65



Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Taperoá, Paraíba, Brasil. Rua Manoel Dantas Vilar, 95 - Centro - CEP: 58560-000 - Taperoá - PB.

CARTÓRIO
UNICO OFÍCIO
CERTIDÃO

Dec Lei nº 2.143 de 25 de Abril de 1945 que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi Taperoá 29 de Setembro de 2004

Mafalda Araújo Fernandes
Tabelião Oficial
TAPERÓIA

Ao Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taperoá-PB.

TAPEROÁ - PB.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS SÍTIOS COSMO PINTO, PEDRA VERMELHA, CACIMBA DE PEDRA, LAGOA DO MEIO E EMBOCADURA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01904608/0001-03, com sede no Sítio Cosmo Pinto, representada por seu presidente o Sr. Francisco de Assis Perazzo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 003.437.064-15, residente nesta cidade à rua Manuel Dantas Vilar, nº 164 - centro, baseado nos termos do art. 23, c/c arts. 9º e 10 e conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 21.02.2004, registrada sob nº 310, fls. 76v/78v, no Livro A-3, em 15.03.2004, requer o seguinte: Que os artigos 1º, 16 e 24 do Estatuto da referida Associação, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca no Livro A-1, fls. 121 a 123, sob nº 74, aos 17 de fevereiro de 1997, passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º São excluídas as comunidades de Lagoa do Meio e Embocadura, e incluída a comunidade do Panati."

§ 2º Para efeito de escrituração, tais como cheques e ofícios, o nome da associação pode ser escrita por extenso da seguinte maneira: Associação dos Moradores do Cosmo Pinto - ACELP.

"Art. 16

§ 1º Retirar o nome do Banco do Estado da Paraíba e incluir em outros estabelecimentos bancários."

"Art. 24

§ 1º O mandato da Diretoria será de quatro (04) anos."

Taperoá, 30 de Agosto de 2004.

Francisco de Assis Perazzo.
Presidente.

CERTIDÃO:

Certifico, que o Requerimento Supra está:
Protocolado sob nº 632, às fls. 40v, do Livro A-2.
Averbado sob nº AV-1-74, às fls. 121, do Livro A-1.
O referido é verdade, dou fé.

Taperoá, 03 de Setembro de 2004.

Em testº (da) da verdade.

Maílda Araújo Fernandes
Tabelião/Oficial

Cartório da Registro de Imóveis, Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas

Rua Manoel Dantas Vilar, 95
Centro - CEP: 58500-000
Taperoá - PB

TAPEROÁ - PB.

09369679/0001-65



ACELP- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO
END.: TRAVESSA JOSÉ DÍDIMO LEITE, S/N - CEP 58.680-000
USINA DE LEITE ANTONIO VILAR FILHO - TAPEROÁ - PB
(83) 3463-2108 - (83) 9985-9702
CNPJ: 01.904.608/0001-03 - INSC. EST. : 16.143.144-5
e.mail: jampapb@hotmail.com

- 01 -
de
Mafalda Arantes Ferreira
Tabelião Oficial
TAPEROÁ - PB

Ao Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taperoá - PB

A ACELP-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.904.608 / 0001 - 03, com sede no Sítio Cosme Pinto, representada pelo seu Presidente Dr Francisco de Assis Perazzo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 003.437.064-15, residente nesta cidade à Rua Manoel Dantas Vilar, 164, centro, baseado nos termos do Artigo 23, c/c Arts. 9º e 10º e conforme a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.10.2005, registrada sob nº 340, às folhas 139/141, no Livro A-3 - Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 25.10.2005, requer o seguinte: Que os Artigos 1º; 17º e 18º, do Estatuto da referida Associação, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca no Livro A-1, fls. 121 a 123, sob nº 74, aos 17 de Fevereiro de 1997, passem a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 1º

Parágrafo Terceiro: A ACELP, através da sua usina de beneficiamento de leite, terá, também além dos seus objetivos sociais já anunciados, a finalidade de trabalhar a produção de leite oriunda dos seus próprios associados, de outras entidades e/ou mercado regional, podendo, a seu critério e decisão, participar de programações governamentais, a exemplo do Programa Leite da Paraíba e outras correlatas, além da comercialização de produtos lácteos para o mercado consumidor, assim como executar o processamento de leite de terceiros, mediante remuneração pela prestação dos serviços.

Artigo 17º

Parágrafo Primeiro: Fica aprovada a incorporação das instalações da Usina de Beneficiamento de Leite Antonio Vilar Filho, ao patrimônio da ACELP, constando de terreno; edificações; máquinas e equipamentos.

MONTEIRO DA FRANCA - SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi exibido. Dou fé.
João Pessoa, _____
17.05.2006
10 PESSOA - PB
126445

17
Quase
17



ACELP- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO

END.: TRAVESSA JOSÉ DÍDIMO LEITE, S/N - CEP 58.680-000

USINA DE LEITE ANTONIO VILAR FILHO - TAPEROÁ - PB
(83) 3463-2108 - (83) 9985-9702

CNPJ: 01.904.608/0001-03 - INSC. EST.: 16.143.144-5

e.mail: jampapb@hotmail.com

Maíralda Araújo Fernandes
Tabelião Oficial

TAPEROÁ - PB

Artigo 18º

Parágrafo Primeiro : Fica a Diretoria desde já autorizada a contratar pessoal para trabalho específico na usina de leite Antonio Vilar Filho, pertencente a ACELP, cabendo a mesma, quando assim achar oportuno e adequado, selecionar pessoas do seu próprio quadro social ou membros da Diretoria, conforme permitido pelo presente Artigo, ficando estabelecido que as despesas com o citado quadro funcional serão cobertas com as taxas oriundas das referidas programações e/ou venda dos citados produtos lácteos no mercado consumidor.

Taperoá, 31 de Outubro de 2005.

Francisco de Assis Perazzo
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE TAPEROÁ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA MANUEL DANTAS VILAR, Nº 95 - CENTRO - fone/fax (0xx83) 34632285
TABELIÃO/OFICIALA: MAFALDA ARAÚJO FERNANDES

CERTIDÃO:

Certifico, que o Aditivo supra está:

Protocolado sob nº 683, às fls. 51, no Livro A-2 e Averbado sob nº AV-2-74, às fls. 121, no Livro A-1-Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 22,88 - FEPI: R\$ 0,68 - Farpen: R\$ 2,47.

Taperoá-PB, 31 de Outubro de 2005.

Em testº () da verdade.

Maíralda Araújo Fernandes
Maíralda Araújo Fernandes
Tabelião/Oficial

TAPEROÁ - PB.

093606770001-65

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Leilões e Testamentos e Tabelião/Oficial

Rua Manuel Dantas Vilar, 95
Centro - CEP 58600-000
Taperoá - PB



** MONTEIRO DA FRANCA - SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução do original que me foi exibido. Dou fé.



Ata da Assembléia Extraordinária da ACELP - Associação dos moradores do Cosmo Pinto - Aos vinte e hum dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às onze horas da manhã, no edificio da usina de leite pertencente à ACELP, localizada na Travessa José Didimo Leite S/N, Parque de Exposição de Taperoá, a atendendo convocação do Presidente Francisco de Assis Perazzo e demais membros da Diretoria, conforme lhes é facultado pelos Estatutos Sociais, no seu Capítulo III, Artigo 10º, reuniram-se associados da ACELP para deliberarem, em caráter de urgência, sobre assuntos de interesse da entidade. Inicialmente, o Presidente Francisco Perazzo informou aos presentes que o Ministério de Desenvolvimento Social - Governo Federal, financiador do programa Leite da Paraíba, do qual a usina da ACELP e quatro associações de produtores de leite são participantes, enviou ofício à FAC/ Governo do Estado da Paraíba, exigindo que as liberações futuras das parcelas referentes a pagamento de leite somente sejam feitas através de crédito em agências da CEF - Caixa Econômica Federal. Explicou ainda o Presidente, que, atualmente, os créditos são feitos nas agências do Banco do Brasil S/A. Falou ainda que, após contato pessoal com a CEF em Campina Grande, a mesma exigiu vários documentos para a abertura da requerida conta, entre eles a Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria da ACELP. Como o prazo do mandato da atual Diretoria termina neste dia 21 de fevereiro de 2008, e o crédito referente ao pagamento da primeira quinzena do mês de Fevereiro somente será procedido caso seja apresentada a Ata da Assembléia que elegeu a nova Diretoria, daí a urgência em procedermos esta assembléia em caráter de urgência. O Tesoureiro Manoel Araújo Fernandes pediu a palavra e ratificou as palavras do presidente, informando que estava presente na reunião com a CEF de Campina Grande, juntamente com Diretores das associações de produtores de leite de Juazeirinho; São José dos Cordeiros e de Taperoá, e de que as mesmas exigências tinham sido feitas aquelas entidades. O sócio Antônio Carlos Fernandes Pimenta pediu a palavra para perguntar o porquê de tal mudança, a qual acha que vai prejudicar aos produtores Taperoá, uma vez que já trabalham com o Banco do Brasil S/A instalado em Taperoá. O Presidente Francisco Perazzo respondeu que infelizmente, as ordens tinham vindo do Governo Federal, em Brasília, de onde são enviados os pagamentos para os laticínios e produtores de leite. Salientou, entretanto, que já tinha mantido contatos com a CEF para, logo que fosse feito o pagamento, as associações poderiam transferir os valores totais para suas contas antigas no BB de cada cidade, o eu foi aceito pela CEF, entendendo a mesma que não havia agências suas em todos os municípios paraibanos. Expostos tais assuntos, a Vice Presidente Marly de Assis Pimenta pediu a palavra para informar sobre a composição da chapa a ser votada a eleição da nova Diretoria da ACELP, apresentada por um grupo de associados, a qual teria como Presidente Sr. Francisco de Assis Perazzo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, agro pecuarista, residente à Rua Manoel Dantas Vilar, 164, Taperoá-PB, com CPF de nº 003.437.064-15 e RG 88.021-SSP/PB; Vice Presidente o Sr Roberto Flávio Melo Perazzo, brasileiro, casado administrador e agro pecuarista, residente à Rua Manoel Dantas Vilar, 164, Taperoá-PB, com CPF de nº 804.942.504-53 e RG nº 1.355.558; secretário José de Assis Pimenta, brasileiro agro pecuarista divorciado, residente no sítio Cacimba de Pedra - Taperoá - PB com o CPF de nº 033.479.154-53 e RG nº 88.468-SSP/PB, Suplente de Secretário Srª Marly de Assis Pimenta, brasileira, solteira agro pecuarista, residente à Praça João Suassuna, 37 - Taperoá, com o CPF de número 033.384.524-20 e RG 12373717; Tesoureiro Manoel Araújo Fernandes, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Sólon de Lucena, 100- Taperoá-PB, com o CPF nº 674.962.104-07 e RG 1.315.965-SSP/PB, Suplente de Tesoureiro o Sr José Santos da Silva, agricultor, divorciado, residente na Fazenda Cosme Pinto, Taperoá-PB, com CPF de nº 266.677.384-15 e RG nº 8193312-SSP/PE. Conselho Fiscal: Sr. Silvio Campo Vilar, agra pecuarista, solteiro, residente na Fazenda

19
W

Panati - Taperoá-PB, com CPF de nº 398.065.534-20 e RG de nº 35.11.55.772 - SSP/SP e o Sr. Ronaldo Brandão, agricultor, casado residente no Sítio Cacimba de Pedras, em Taperoá-PB, com CPF de nº 313.175.534-20 e RG nº 1.359.867-SSP/PB. Posta em votação a chapa acima referida, todos os presentes se pronunciaram favoravelmente, tendo sido a mesma aceita por aclamação. Logo depois o Presidente Francisco Perazzo agradeceu a todos pela reeleição, afirmando que se sentia honrado pela renovada confiança dos associados, e que continuaria a sua luta pela melhoria das condições de vida dos produtores rurais pertencentes a comunidade da ACELP. Falou ainda que estava em contato direto com o Banco do Nordeste, SEBRAE e FAEPA/SENAR para a afirmação de uma parceira para a contratação de um Médico Veterinário, o qual prestará serviços aos nossos associados e fornecedores de leite à usina de leite Antonio Vilar Filho, com a finalidade de que os mesmos pudessem obter melhoria de renda e sucesso na atividade agropecuária. Afirmou, em continuação, que era meta da ACELP fazer de matrizes e reprodutores de alta linhagem genética com vistas à melhoria dos rebanhos da região. O sócio e secretário recém eleito Sr. José de Assis Pimenta usou da palavra agradecendo os votos com que foi distinguido, afirmando que estava à disposição dos associados para futuras lutas, num trabalho irmanado com a Diretoria. O associado e dirigente da EMATER em Taperoá, Técnico Antônio Carlos Fernandes Pimenta, afirmou que, mesmo não podendo fazer parte, convidado que foi, para fazer parte da atual Diretoria, em razão dos seus afazeres no governo do estado, estava a disposição para ajudar no que fosse preciso pelo crescimento da ACELP e de Taperoá, pelo que foi aplaudido por todos os presentes. O Presidente Francisco Perazzo facultou a palavra para algum associado que desejasse falar, e como ninguém mais quis se pronunciar, deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada de conforme e vai por mim assinada, Secretário, pelo Presidente e demais membros da diretoria e pelos associados presentes a esta Assembléia Geral Extraordinária. Taperoá, em vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e oito. Francisco de Assis Perazzo, José de Assis Pimenta, Manoel Araújo Fernandes, Roberto Flávio Melo Perazzo, Ronaldo Brandão, Marly de Assis Pimenta, Givaldo Ramos da Silva, Antônio Adelino da Costa, Francisca Torres Maximino da Costa, Maria Torre, Joseilma Maria Cariri da Silva Guedes, Rafael Guedes da Silva, Jucelania Maria Cariri, José Santos da Silva, Edjane Santos da Silva Fernandes, Helena Maria Alves, Katiana Torres da Costa, Lenira Araújo Fernandes, Josefa de Araujo Pimenta, Miguel Fernandes Pimenta, Kátia Cilene Torres da Costa, Roseane Torres da Costa, Antônio Carlos Diniz Pimenta, Maria Josaide de Souza Filipe, José Vamberto Filipe de Souza, Ana Lúcia Noberto da Silva Chaves, Izaura Chaves Noberto, Ozanira Fernandes Diniz, Damiana de Paula Chaves Noberto, Cileá Pimenta. Declaramos sob as penas da lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em 21.02.2008, às fls 10/12, do livro nº 2, desta Associação.

Taperoá, 21 de Fevereiro de 2008.

Francisco de Assis Perazzo
Presidente

José de Assis Pimenta
Secretário

CERTIDÃO

09360679/0001-65

Certifico e dou fé que esta Ata da Assembleia
Extraordinária foi inscrita, hoje, sob

nº 405 no Livro A-4-Registro Brail das Pessoas

Jurídicas, às fls. 188/189, Protocolo nº

877, às fls. 75. Livro A-2.

Taperoá, 25 de Fevereiro de 2008.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas
Jurídicas, Interdições, Testamentos
e Tutelas de Menores

Rua Manoel Luiz Vilar, 93
Centro - CEP: 56630-000
Taperoá - PB

Corregedoria da Justiça
Provimento nº 01/05-CJ/TJPB
Emolumentos R\$ 26,16

20
Dias

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, para a escolha da Diretoria da Associação dos Moradores do Cosme Pinto; Pedra Vermelha; Cacimba de Pedra; Lagoa do Meio e Embocadura. Aos vinte e hum dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatro, por volta das nove horas e cinquenta minutos, na sede da Associação, na Fazenda Cosme Pinto, município de Taperoá, reuniram-se os moradores associados daquelas comunidades, devidamente convocados por edital fixado na sede da associação, para deliberarem sobre vários assuntos de interesse da entidade, destacando-se a eleição da Diretoria e assuntos referentes a mudanças do estatuto. Na oportunidade, tomou da palavra o Presidente Francisco de Assis Perazzo, que agradeceu a todos pela oportunidade que teve em dirigir a ACELP, nos últimos 02 (dois) anos; destacando que procurou ser diligente na procura de benefícios aos associados, também na luta pela prorrogação dos débitos dos agricultores junto ao Banco do Nordeste e Banco do Brasil; a consecução de material elétrico para início de parte da eletrificação de alguns trechos da comunidade e a instalação de uma usina de leite, além de outros. Apresentou, na ocasião, documentos comprobatórios da prestação de contas dos recursos liberados pelo Projeto Cooperar para a referida usina e informou que foram aqueles os únicos recursos trabalhados na conta da ACELP existente no Banco do Brasil S/A, agência de Taperoá, durante a sua gestão, tendo comprovado o que dizia através de documento oficial daquela instituição bancária. Disse que estava a disposição de todos para quaisquer esclarecimentos. O associado Manoel Araujo Fernandes, pediu a palavra e afirmou que, em nome dos presentes, agradecia o trabalho desenvolvido pelo Presidente e que seria justo a continuação da sua pessoa à frente da associação, e que encarecia de todos que indicassem os nomes para serem eleitos para a nova Diretoria da ACELP. O Presidente pediu a palavra, agradeceu as palavras do associado pronunciante, e explicou que, para a eleição da nova Diretoria teria que seguir a tramitação constante no atual estatuto, solicitando, então, que a Secretária Marly de Assis Pimenta, secretariasse a reunião e procedesse a contagem dos associados presentes, a fim de que fôsse verificado o quorum regimental. Assim fazendo, a Secretária informou que existia número suficiente de associados para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária em 1ª Convocação. O Presidente solicitou que fôsse lido o Edital de Convocação, o que foi feito pela Secretária, cujo teor foi o seguinte: "Edital de Convocação" - Pelo presente Edital de Convocação, ficam todos os associados da Associação dos Moradores do Cosme Pinto; Pedra Vermelha; Cacimba de Pedra; Embocadura e Lagoa do Meio, quites com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21 de Fevereiro de dois mil e quatro, às 09.00 horas da manhã, na sede da associação, na Fazenda Cosme Pinto, município de Taperoá, em primeira convocação e, caso não haja quorum, em

CARTÓRIO PP. AP.
ÚNICO OFÍCIO
CERTIDÃO

Certifico, conforme estatuto art. 2º no
Dec Lei nº 2.149 de 25 de Abril de 1945
que a presente cópia fôr fiel e está igual
ao original que foi conferido e conferi.
Taperoá 22 de Março de 2004

09369679/0001-65

Cartório de Registros de Imóveis, Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos, Testamentos
e Tabelionato de Notas

Rua Manoel Dias Vilar, 95
Centro - C.E.P. 58680-000

21
Quic
do 1º
da Paróquia

segunda convocação às 11.00 horas , para a eleição da Diretoria ; assuntos referentes a mudanças do estatuto e outros de interesse da entidade. Taperoá, em 02 de Fevereiro de 2004. A Diretoria ". Com o estabelecimento do quorum legal , foi apresentada pelos presentes uma chapa , a qual foi eleita por aclamação , com os seguintes componentes: Presidente – Francisco de Assis Perazzo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, agropecuarista, residente á Rua Manoel Dantas Vilar, 164, Taperoá-PB, com CPF de nº 003.437.064-15 e RG 88 021 – SSP/PB ; Vice-Presidente: Marly de Assis Pimenta, brasileira, solteira, agricultora, residente na praça João Suassuna, 37- em Taperoá-PB , com CPF de nº 033.384.524-20 e RG nº 1.237.317 – SSP/PB ; Secretária : Selma Alves Pimenta, brasileira , casada , do lar , residente á Rua Manoel Dantas Vilar , 240 – Taperoá/PB , com CPF de nº 689.901.704 - 00 e RG nº 12.239.933 - SSP/PB ; Suplente de Secretária : Jucelania Maria Cariri , brasileira , solteira , agricultora, residente no Sítio Cosme Pinto , em Taperoá-PB , com CPF nº 0444.897.244 - 11 e RG de nº 1.942.310 – SSP/PB ; Tesoureiro : Antonio Carlos Fernandes Pimenta , brasileiro, casado , técnico agrícola, residente á Rua Manoel Dantas Vilar, 240 , em Taperoá-PB, com CPF de nº 279.010.174 – 4 e RG nº 441.971 - SSP/PB ; Suplente de Tesoureiro : Manoel Araujo Fernandes , brasileiro, casado , agricultor, residente á Rua Sólton de Lucena, 100 , em Taperoá-PB , com CPF de nº 674.962.104 – 07 e RG nº 1.315.965 - SSP/PB ; Conselho Fiscal : Silvio Campos Vilar , brasileiro , casado, agricultor , residente na Fazenda Panati , com CPF de nº 398.065.534 - 20 e RG nº 35.1155.772 - SSP/SP e Ronaldo Alves Brandão , brasileiro , casado , agricultor , residente no Sítio Cacimba de Pedras, em Taperoá-PB , com CPF de nº 313.175.534 – 20 e RG nº 1.359.867 - SSP/PB . Formal e legalmente eleito , o Presidente Francisco de Assis Perazzo , em nome da nova Diretoria , agradeceu a confiança depositada em toda a Diretoria, afirmando que os eleitos trabalhariam com todo o afinco em prol do desenvolvimento da comunidade. Deu continuidade , já como novo Presidente , a apresentação e votação dos seguintes assuntos : 1º) Considerando a criação de uma nova associação englobando as comunidades de Lagoa do Meio e Embocadura , a partir da data de hoje , todos aqueles que pertenciam a ACELP passarão a fazer parte da associação recém criada, daí a necessidade da mudança do Artigo 1º do Estatuto, retirando as comunidades de Lagoa do Meio e Embocadura , e a inclusão da comunidade do Panati – Posto em votação , foi aprovado por aclamação ; 2º) Considerar , para efeito de escrituração em documentos, tais como cheque e ofícios , o nome por extenso de Associação dos Moradores do Cosme Pinto – ACELP – Posto em votação, foi aprovado por aclamação. 3º) No Artigo 16º dos Estatutos, retirar o nome do Banco do Estado da Paraíba , por ter sido extinto , e incluir a citação de .. "e outros estabelecimentos bancários" - Posto em votação , foi aprovado por aclamação . 3º) Alterar o Artigo 24º, estabelecendo que o mandato da Diretoria será por um prazo de 04(quatro) anos. Posto em votação , foi aprovado por

CARTÓRIO
ÚNICO OFÍCIO
CERTIDÃO

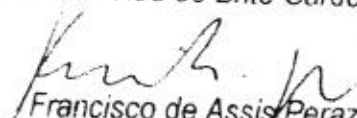
Certifico, conforme estatuto e art. 2º no Dec Lei nº 2.149 de 25 de Abril de 1945 que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi.
Taperoá 22 de Março de 2004

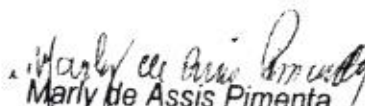
09369670/0001-65

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Testamentos, Inventários e Tabelionato de Notas

Rua Manoel Dantas Vilar, 95

aclamação. Informou ainda o Presidente que grandes serão os benefícios carreados pelo funcionamento da usina de leite, tais como a venda garantida e por preço compensador, além de investimentos que poderão ser carreados para as comunidades pertencentes a ACELP, advindos de recursos da usina, tais como a construção de casas rurais; energia elétrica; pagamento de horas de trator, entre outros benefícios. Como nada mais havia a tratar, facultou a palavra, e não havendo quem quisesse falar, deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que lida e achada de conforme, vai por mim assinada, como Secretária, pelo Presidente e facultativamente pelos associados presentes a esta Assembléia Geral Extraordinária. Sítio Cosme Pinto, vinte e hum de fevereiro do ano de dois mil e quatro. Em tempo: Retificamos em complementação, que o CPF da associada Selma Alves Pimenta, é o número 689.901.704-00, para o que confirmo agora e abaixo assino para diminuir todas as dúvidas porventura existentes. Selma Alves de Lima Pimenta; Francisco de Assis Perazzo; José de Assis Pimenta; José Santos da Silva; Jucelania Maaria Cariri; Ronaldo Alves Brandão; José Edilson Santos da Silva; Marly de Assis Pimenta; Rosalio Augusto dos Santos; Antonio Carlos Fernandes Pimenta; Manoel Araújo Fernandes; Osvaldo Gomes da Silva; Roberto Flavio Melo Perazzo; Helio Pires Vilar; Afra de Gouveia Brandão; Joseane Maria Cariri da Silva; Joseilma Maria Cariri da Silva; Jofre Pimenta; Maria Torres; Marlene de Andrade Torres; José Dilson Cariri; Renato Marques; Marcus Antonio dos Santos Pereira; Damião José da Silva; Maria de Fátima Alexandrino; Maria das Dores Ferreira; Nabor Amauri da Silva; Erasmo Araújo de Farias; Marcus Pires de Queiroz Filho; José Edimilson Cardoso; Iranildo de Brito Cardoso; Marilson de Brito Cardoso e Silvio Campos Vilar. -


Francisco de Assis Perazzo
Presidente da Assembléia


Marly de Assis Pimenta
Secretária da Assembléia


Francisco de Assis Perazzo
Presidente da Associação



CERTIDÃO:

Certifico, que a presente ATA está: Protocolada sob nº 621, às fls. 37, do Livro A-Nº-2 e Registrada sob nº 310, às fls. 76v/78v, do Livro A-3-do Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca. O referido é verdade, dou fé.

09363679/0001-65

Taperoá, 15 de Março de 2004.

CARTÓRIO
ÚNICO OFÍCIO
CERTIDÃO

Em testº () da verdade.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, e Tabelionato de Notas
Rua Manoel Pires Vilar, 95
Centro - 13.150-000
Taperoá - PR

Certifico, conforme estatuto o art. 2º no Dec Lei nº 2.149 de 23 de Abril de 1945: que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi.
Taperoá 22 de Março de 2004

09363679/0001-65

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, e Tabelionato de Notas
Rua Manoel Pires Vilar, 95
Centro - 13.150-000
Taperoá - PR

Ata de Assembléia Geral, para escolha do novo presidente da Associação dos Moradores do Sítio Cosme Pinto, Pedra Vermelha, Cacimba de Pedra, Lagoa do meio e Embocadura. Aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e um, por volta das nove horas e quarenta e cinco minutos, no sítio Cosme Pinto, no Grupo Escolar Pedro Fernandes Pimenta, município de Taperoá, reuniram-se os moradores daquela comunidade, devidamente convocados por edital, que fora afixado no prédio da EMATER e na Delegacia. Reuniram-se em Assembléia Geral, para escolha do novo Presidente na oportunidade o Sr. Antônio Carlos Fernandes Pimenta, pronunciou-se dizendo que tinha por mais de dois anos, ficado a frente dos trabalhos da Associação no momento estava convocando todo pessoal, para uma nova eleição e escolha da nova diretoria, que a partir do momento irá dar continuidade ao gerenciamento da referida associação. O presidente logo após, convidou a Secretária Marli de Assis Pimenta, que de pronto aceitou o convite. A seguir o Presidente solicitou do Secretário, que procedesse a contagem dos associados presentes, com a finalidade d existência de quorum. Isto feito, foi verificado que o número de associados presentes no recinto não eram suficientes para a instalação da Assembléia geral extraordinária em 1ª convocação. Em razão disto o Presidente, suspendeu os trabalhos iniciando-os as 11:00h, com a instalação da Assembléia em 2ª Convocação. Dando início aos trabalhos o presidente pediu a secretária para ler o Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Edital de Convocação". Pelo presente Edital de Convocação, fica convocado os associados desta associação, quites com suas obrigações estatutárias, para participarem de uma assembléia geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 de agosto de dois mil e um, no Grupo Escolar Pedro Fernandes Pimenta, as 09:00h em primeira convocação e caso não haja quorum as 11:00h em segunda convocação, para eleição de uma nova diretoria. Assim tendo quorum legal, foi eleito por aclamação para Presidente desta associação o Sr. Francisco de Assis Perazzo, para Vice-Presidente o Sr. Antônio Carlos Fernandes Pimenta, para Secretária, Marli de Assis Pimenta, para Tesoureiro Roberto Flávio melo Perazzo. Suplente - Francisco de Assis Correia Diniz e para o Conselho Fiscal - Francisco Alfeu Correia e Fernando Diniz Pimenta. Como nada mais havia a tratar o novo Presidente eleito deu pro encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pro mim, secretária, pelo Presidente da mesa, facultativamente pelos associados presentes a esta assembléia, sítio Cosmo Pinto, dois de agosto de dois mil e um. Marly de Assis Pimenta, Francisco de Assis Perazzo, José de Assis Pimenta, José Fernandes Pimenta Filho, Roberto Flávio Melo Perazzo, Ana Rita F. Pimenta, Aurelina Rangel Pimenta, José Santos de Oliveira, Marly de Assis Pimenta, Ronaldo Alves Brandão, Antônio Francisco Maciel,



** MONTEIRO DA FRANCA - SERVIÇO NOTARIAL - 50. C. E. C. 100
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente copia e reprodução do original que me foi exibida, idônea.

24

TAPER OA

Antônio Carlos Fernandes Pimenta
Presidente da Assembléia

Marly de Assis Pimenta
Secretária Assembléia

Francisco de Assis Perazzo
Presidente Associação

*Cartero de Registros de Imóveis, Pressas
Jurídicas, Titulos, Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas*

Rua Manoel Domingos Vilar, 95
Centro - C.E.P. 58680-000
Taperoá - PB

C E R T I D A D:

CERTIFICO, que a ATA Supra mencionada está Protocolada Sob Nº 510, fls. 14, do Livro A-Nº-2 e Registrada Sob Nº 264, fls. 196v/199v, do Livro A-2 do Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca. O referido é verdade, dou fé. Taperoá, 24.09.2001. Em testº (2) da verdade.

Mafalda Araújo Fernandes.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPTÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às ffs. — sob o nº —
Em 14/05/2008

Plágio Hais
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 15/05/2008

Plágio Hais
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 15/05/2008,

Plágio Hais
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 16/05/2008

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia — / — / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em — / — / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Plágio Hais
Em 21/05/2008

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em — / — / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia — / — / 2008

Parecer

Em — / — /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (—) Turno

Em — / — / 2008.

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(—) Página (s) e (—)
Documento (s) em anexo.

Em — / — / 2008.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 856/2008

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Cosme Pinto- ACELP, localizada no Município de Taperoá, neste Estado.

AUTOR : Dep. ANTÔNIO MINERAL
RELATOR: DEP. DINALDO WANDERLEY

PARECER Nº 608,08

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 856/2008**, de autoria do nobre Deputado Antônio Mineral e que tem objetivo reconhecer de "Utilidade Pública" a Associação dos Moradores do Cosme Pinto- ACELP, localizada no Município de Taperoá, neste Estado.
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 856/2008**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2008.

7/ Fabiano Lucena
Dep. DINALDO WANDERLEY
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

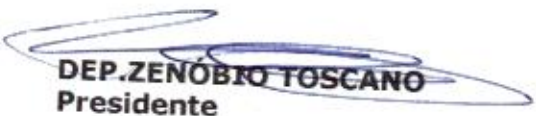


III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 856/2008**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2008


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

DEP. TROCOLLI JUNIOR
Membro

DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

DEP. CARLOS BATINGA
Membro


DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro


DEP. JOÃO HENRIQUE
Membro


DEP. FABIANO LUCENA
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

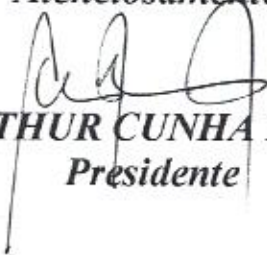
Ofício nº 410/2008

João Pessoa, 4 de junho de 2008.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 856/2008 de autoria do Deputado Antônio Mineral, que “Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Cosme Pinto – ACELP, localizada no município de Taperoá, neste Estado”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 410/2008
PROJETO DE LEI Nº 8562008
AUTORIA: DO DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Cosme Pinto – ACELP, localizada no município de Taperoá, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Moradores do Cosme Pinto – ACELP** – localizada no município de Taperoá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 4 de junho de 2008.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente